



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Gerenciamento Administrativo (DIGEA)

SUBCOMITÊ GESTOR DO SEGMENTO DA JUSTIÇA ESTADUAL NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA REDE DE GOVERNANÇA COLABORATIVA DO PODER JUDICIÁRIO

Legislação:

Instituído pelo Ato Executivo nº 309/2015, publicado no DJERJ de 26/10/2015.

Membros:

Desembargador SERGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES

Juíza de Direito FERNANDA XAVIER DE BRITO

Senhor CARLOS MAURO BRASIL CHERUBINI

Senhora MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA

Competências:

As competências do Subcomitê Gestor do Segmento da Justiça Estadual no âmbito do TJRJ e da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário estão definidas conforme artigo 16 da Portaria CNJ nº 59/2019, publicada no DJe/CNJ em 24/04/2019, a saber:

I – discutir aspectos específicos do Subcomitê, objetivando a revisão, execução e monitoramento da Estratégia Nacional e do Plano Estratégico do Segmento de Justiça, quando houver;

II – coordenar os trabalhos dos representantes dos tribunais no Subcomitê;

III – solicitar apoio técnico dos tribunais para auxiliar nos trabalhos do Subcomitê;

IV – consolidar as propostas apresentadas pelos tribunais e submeter proposta consolidada ao Comitê Gestor do Segmento;

V – apresentar proposta de revisão do plano estratégico do Segmento de Justiça, quando houver, ao Comitê Gestor do Segmento;

VI – promover a interlocução entre o Comitê Gestor do Segmento e os tribunais;

VII – propor diretrizes para comunicação da estratégia;

VIII – representar os tribunais que compõem o Subcomitê.

